



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRANGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

**EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº
27/2021**

Adiciona o §2º ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 27/2021, que Cria auxílio social destinado aos ocupantes de áreas públicas desalojados de suas moradias, para fins de execução de obras públicas e dá outras providências.

Adicione-se o §2º ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 27/2021, que passa terá a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder auxílio social financeiro a pessoas físicas ocupantes de áreas públicas que precisem ser desalojadas de suas moradias em decorrência de obras públicas executadas pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em lei.

.....
§2º No caso de famílias com chefia compartilhada, o pagamento do auxílio social financeiro será direcionado preferencialmente para a mulher chefe de família.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

JUSTIFICATIVA

Só entre 2014 e 2019, quase 10 milhões de mulheres assumiram o posto de gestora da casa, enquanto 2,8 milhões de homens perderam essa posição no mesmo período.¹

Esse dado, assim como diversos outros decorrentes de pesquisas científicas apontam para uma tendência no crescimento de lares chefiados por mulheres.

Socialmente percebe-se que, ainda hoje, apesar das conquistas feministas em relação à participação da mulher no mercado de trabalho e à divisão das tarefas domésticas, a mulher é, na maioria das vezes, a responsável pelo cuidado dos filhos e com a casa. Tudo isso aponta para uma tendência social de que as mulheres administrem o patrimônio familiar com mais cautela em relação aos homens, visando a manutenção dos bens e a sobrevivência e bem estar dos membros da família.

É levando em conta esses fatores que diversas legislações em nível municipal, estadual e federal priorizam a mulher chefe de família no recebimento de auxílios, registros imobiliários e outras questões ligadas à administração financeira do patrimônio familiar.

Diante do exposto, apresentamos a presente proposta de emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de agosto de 2021.

IVAN MORAES

VEREADOR

¹ https://www.em.com.br/app/noticia/economia/2020/02/16/internas_economia,1122167/amp.html



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes
